

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1885 o espólio *Estimando de Arca Leão*, que por 40 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, centos e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos gitalicos! Horror!!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado *Manoel José de Menezes Prado*, caindo aos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrução primaria!!

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assigatura por anno 105000 reis, por semestre 55000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo vir em os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXII

THERESINA.—SABBAO 24 DE JULHO DE 1886.

NUMERO 927

A IMPRENSA.

THERESINA, 23 DE JULHO DE 1886.

A nomeação do sr. Lino Costa

Em o numero 924 da *Imprensa* verberamos energicamente tres escandalos commettidos pelo governo actual: a nomeação do sr. Lino Costa para pagador da commissão de melhoramentos do rio Parnahyba; a do sr. João Augusto Rosa para o lugar de secretario interino do governo; e a do honrado juiz municipal do termo desta capital para lente effectivo do lyceu. A *Epoca* em edição de 10 do corrente produziu a defesa daquelles actos e como era de esperar concorreu para potentearmos mais minuciosamente a immoralidade de quem os praticou.

Exhibindo um parecer do conselho de Estado e diversos avisos do governo mostrámos em toda a sua clareza a incompatibilidade do cargo de juiz municipal com o de lente do lyceu. Interpretando a lei organica da secretaria da presidencia, fizemos ver quão arbitrario foi o sr. Menezes Prado nomeando para secretario interino o sr. Augusto Rosa. Pulta a nossa replica sobre o sr. Lino Costa. E' o que hoje nos cumpre fazer.

Estamos em completo regimen do despotismo, em que a lei carece da força moral que lhe devem imprimir os seus executores. Não esperamos ser attendidos; porque a opposição só é tida na devida consideração pelos governos que nunca esquecem o respeito á justiça e á moral. E estas grandes forças sociais têm sido completamente annulladas pela administração provincial. No entanto, cumprimos o nosso dever, deunhando ao publico os crimes e as arbitrariedades dos agentes do poder.

Atacamos a nomeação do sr. Lino Costa. Não podia haver maior affronta á moralidade publica, dissemos nós, do que escolher para um cargo de tamanha responsabilidade um individuo como o capitão Lino, que na qualidade de collector de Jaicós afundou-se em tristes alcanças, que são tremendos documentos contra a sua honra de empregado publico. A *Epoca* respondendo a uma accusação tão grave como esta, apparenta uma innocencia, uma ignorancia verdadeiramente infantil. Diz que o ex-collector de Jaicós, contra quem verificou-se em 1879 um alcançe de 229\$177 reis, recolheu a dita quantia ao thesouro logo que isto lhe foi exigido pelo respectivo thesoureiro. E' realmente muita ingenuidade! Com o que a gazeta official ignora que não nos referimos ao alludido alcançe, que diz respeito ás rendas ordinarias da collectoria! Conforme promettemos vamos levantar o véo da pudicia com que a folha official encobriu o rosto para não ver... o escandalo.

Abra-se o relatório da presidencia de 1883 apresentado á assembleia provincial de então e á pag. 21 se encontrará o seguinte:

«E' maravilhoso o facto de não ter

sido recolhida ao thesouro a quantia de 7:556\$300 reis, proveniente da venda effectuada, perante o collector de Jaicós, em 1874, de gados adjudicados á fazenda publica provincial, facto que já foi levado ao vosso conhecimento, nas informações prestadas pelo procurador fiscal do thesouro, a que se refere o inspector no seu annexo ao relatório com que o illustrado vice-presidente Dr. Manoel II-defonso de Souza Lima abriu a sessão extraordinaria da assembleia legislativa da provincia, no dia 1.º de maio do anno passado.» Seguem-se as informações alludidas.

Todos os papeis concernentes a este facto acham-se no thesouro e mostram á saciedade quanto se acha comprometido o sr. Lino nos seus creditos de homem publico. Os gados foram adjudicados ao thesouro por Manoel Ignacio de S. Martins. O inspector encarrega o collector da venda dos mesmos. A venda se realisa; mas o thesouro fica a ver navios. Temos ou não razão de dizer que o sr. Lino Costa afundou-se em tristes alcanças, que são tremendos documentos contra a sua honra de empregado publico?

E' esse mesmo homem que se nomeia para um lugar de confiança, que tem de jogar com avultadas sommas dos cofres publicos!

Agora mesmo recebeu da thesouraria 8:000\$000 reis para fazer os pagamentos da commissão e no dia seguinte deu parte de doente afim de votar no proximo 2.º escrutínio eleitoral, privando o partido liberal do voto de um amigo prestimoso o sr. Claudionor Morada que foi substituído. Aqui está a causa de tantos desvarios da situação; a politica-gem que tudo invade. Uma commissão do melhoramento do rio Parnahyba transformada numa fonte de escandalos do governo!

Pouco importa que o sr. Lino mereça ou não a confiança necessaria para o lugar de pagador. A politica-gem exige que elle seja o nomeado: é quanto basta.

A força publica nas eleições.

Em o nosso numero de 26 do passado, tratando das eleições municipales, fizemos a seguinte interrogação: «Si para fazer deputados foi preciso o governo derramar sangue, para fazer vereadores e juizes de paz, de que violencias ainda lançará mão?» Os agentes do governo na villa de Pedro 2.º vêm responder a nossa interrogação, de um modo coherente para os conservadores, mas contrastador para o paz e para nós liberaes, que fizemos a experiencia da lei Saraiva; perdemos muitas eleições, porém jamais o solo piauhense foi tinto de sangue pelos empregados do nosso partido no poder!

Era conhecido, já não dizemos em Pedro 2.º, mas nesta capital, o resultado da eleição daquella villa, uma vez que a primeira influencia conservadora do lugar, o capitão Jacob Uchôa, havia se reunido aos liberaes e achava-se em campo, trabalhando com esforço e actividade em favor da liga.

Na vespera da eleição, o 1.º juiz de paz que já na eleição geral não havia comparecido, communicou achar-se doente e pelo 2.º, 3.º juiz de paz, immediatos e eleitores, foi regularmente organizada a mesa, sem o menor incidente, sem nenhuma circumstancia desagradavel.

No dia seguinte a mesa organizada na vespera, deu começo aos trabalhos da eleição e corria ella regularmente até o momento em que começava a apuração das cedulas, quando o chefe conservador tenente José Mendes da Rocha Chaves e seu grupo politico, de antemão preparados, lançaram-se sobre a mesa arrebatando livros, cedulas e mais papeis concernentes á eleição, de cujo conflicto resultaram leves ferimentos, contusões &c, não derramando-se muito sangue, porque os liberaes e conservadores dissidentes, que formavam a maioria do eleitorado, resolveram para salvar as vidas, não oppôr resistencia ao vandalismo do delegado de policia que clamava no meio da confusão —haja pau, haja pau!

Enquanto os nossos amigos achavam-se inermes, os agentes do governo exhibiam os punhais, cacetes e revolvers de que se achavam munidos e armados e era tal o furor sanguinario, que a mesa abandonou a casa da camara e reuniu-se na igreja matriz, requisitou novos livros ao presidente da camara e proseguiu nos trabalhos da eleição depois de mencionar nas actas que fez lavrar o conflicto que se deu, seus autores e o movel que os impelliu!

O promotor publico da comarca Raimundo Mendes, o supplemento do delegado Bruno José da Silva e o adjunto do promotor Livio da Silva Campello, foram os protagonistas deste drama de sangue, á par do delegado José Euzebio acompanhado da força publica e do chefe conservador José Mendes da Rocha Chaves!

O capitão Jacob Uchôa, a mais legitima influencia conservadora de Pedro 2.º, achava-se ligado aos liberaes e por isso tornou-se a figura obrigada de todos os odios por parte da gente do governo.

Conseguiu desviar-se do punhal do sicario delegado, mas não escapou ao caceté de um capanga que contandiu lhe um braço.

Eis, pois, iniciado nesta provincia o dominio das bachanaes, a que o presidente do conselho chamou *poemas!*

Quando não se pôde vencer a eleição, a força publica apparece, rasga os papeis da eleição e ameaça matar aquelle que resistir!

E' o effeito da impunidade de S. José de Tocantins, é uma segunda edição, menos grave, é certo, d'aquelle drama horrroso, mas que teve movel identico —roubar os livros para inutilisar o voto popular.

Pessoa fidedigna nos diz dali, em carta de 4 do corrente: «A gente do Chaves não satisfeita em ter jogado com os carges publicos para o ganho da eleição municipal, ameaçando eleitores, derrubando casas & via-se perdida e na occasião da eleição, o delegado, promotor e subdelegado, assaltaram o recinto do collegio, tomaram os papeis concernentes á eleição, de que resultou grande conflicto,

cacetarias, contusões, &c &c com um juiz de paz de Piracuruca fizeram uma força criminosa em casa do Chaves.»

«...Chame a attenção do governo para este estado de cosas, estamos entregues ao desespero!!»

Outro amigo nos escreve em 5 deste: «São graves os ultimos acontecimentos politicos desta localidade. Reuniu no dia 1.º do corrente a mesa eleitoral deste collegio, legalmente constituida no dia anterior, com todos os seus membros legais, foi assaltada pela força publica e capangas ás ordens do tenente José Mendes da Rocha Chaves, que vendo-se perdido, queria um pretexto para collocar na presidencia da mesa o 2.º juiz de paz de Piracuruca, vindo especialmente para esse fim; o que obrigou os liberaes e o grupo conservador do Jacob Uchôa, a irem concluir sua eleição na igreja matriz, requisitando novos livros, porque os outros e todos os mais papeis da eleição foram tomados á força pelos assaltantes.»

E' preciso erguer-se, sr. Dr. Prado, contra o despotismo que levanta o collo, ou então confessar se impotente para manter a ordem.

São graves os acontecimentos do Pedro 2.º, mas nós não osusamos pedir a demissão das autoridades criminosas, por que isto seria apontar-as como mercedoras de beneficios do governo que temos.

Federação

O conselheiro Dantas, eminente estadista brasileiro, que personifica actualmente as mais bellas aspirações do partido liberal, apresentou ao paiz o programma de reformas com que devia entrar para o seio do parlamento nacional na qualidade do conspicuo membro da camara vitalicia. Tres ideias grandiosas brilham no estandarte politico do senador pela Bahia: abolição da escravatura, alargamento do voto e federação monarchica.

A nenhum espirito verdadeiramente patriótico é licito permanecer alheio aos reclamos de um lactador da estatura do conselheiro Dantas. Adhariano ao seu programma, como nos alerta para combater pelo futuro, pelo movimento ascendente das ideias liberaes.

No dia 25 do maio ultimo foi submettido á discussão no senado um projecto apresentado em 1882 pelo honrado senador por S. Paulo, o sr. conselheiro Carrão. Este projecto trata da criação de um funcionario publico eleito pelas assembleias provinciais, com o nome de prefeito para quem haverá ser transferida grande parte das attribuições do presidente nomeado pelo governo central. E' escusado adiantar que os conservadores oppozeram-lhe tenaz resistencia, dando occasião a que os srs. Franco de Sá e Silveira Martins pronunciassem brillantes discursos sobre a necessidade de emancipar-se quanto antes as provincias do systema compassor que as vai lento e lento atrophinando.

A federação é, pois, uma ideia genuinamente liberal. Já encontramos-a em o decurso da nossa historia; vem-a actualmente no programma politico do

SENADO.

DISCURSO PROXENCIADO NA SESSÃO DE 7 DE JUNHO DE 1886

(CONCLUSÃO)

O Sr. Visconde de Paraguayá—

Não, quando se processava o pedido de habeas corpus, deferido pelo juiz. Isto, porém, pouco importa: a concessão da ordem impetrada em no dia 17 de Dezembro, o delegado de polícia e o juiz municipal, aquelles a quem o juiz entendia que devia ouvir, prestaram os esclarecimentos exigidos; não pôde, portanto, o mesmo delegado ignorar coisa alguma, nem fazer executar a portaria, que dirigiu ao comandante da força, nestes termos:

«Delegado de polícia da Regeneração, 17 de Dezembro de 1885.—Em virtude de acórdão, da relação condemnando o aforre Samuel Bento Augusto de Oliveira Borges a 2 meses, 7 dias e 12 horas de prisão, a cumprir na cadeia da cadeia de Amaranã, e attendendo ao que me representou o presidente da camera desta villa, ordeno ao aforre José Joaquim dos Santos que com a força publica sob sua commenda, requisitada por esta delegacia, intime a presente portaria ao dito réu para que seja imediatamente transferido da casa da camera desta villa e apresentado ao delegado de polícia de Amaranã; e apresentando ao dito official empregar para o dito réu toda a força e energia necessarias para repellê-lo qualquer resistencia. O que cumpria.—O delegado de polícia.—Ozorio José Baptista.»

Esta portaria remettida ao comandante da força foi executada, apesar da reclamação e protesto do juiz municipal, pendente a concessão da ordem de habeas corpus.

Aqui estão os documentos que levão á evidencia e allentado.

Não preciso a vista dos fundamentos com que o juiz de direito justificou o seu despacho, de-seuolver a questão do direito, que ali se acham bem elucidadas.

Mas o que é fora de duvida é que tendo a execução da sentença, que condemnou Samuel a 2 meses de prisão simples, uma questão de ordem judicial, as duvidas que pertenciam a primeira occorrem só a autoridade judiciaria competente para decidir. Ao juiz municipal ou ao seu superior legitimo cabia providenciar, a policia nada tinha que ver com isto.

E é assim que a propria relação, que havia proferido a sentença condemnatoria, de cuja execução se tratava, confirmou esse despacho do juiz de direito. Ao nobre ministro não podem ser suscitadas as decommunicações, que assigno o ultimo acórdão, e são o muito illustrado Sr. desembargador Barreiros, não e os mesmos distinctos Srs. desembargadores Almeida, Calvão e Silva. Ninguem melhor do que elles estava nas condições de fixar, e determinar a verdadeira intelligencia do acórdão, quanto ao modo e lugar da prisão.

O nobre ministro, tratando do caso do Rio-Novo, declarou que, se bem que a relação houvesse designado a cadeia para cumprimento da pena, o juiz executor do julgado, attendendo ás circumstancias e posição da réu, podia indicar outro lugar. Esta é a verdadeira doutrina: basta ler a lei para reconhecer que a relação deixou ao juiz executor das sentenças criminaes essa apreciação. Accorda e bem se o nobre ministro que o despacho do juiz, na hypothese de que se trata, foi contrariado pela relação do districto, que era a propria a decidir uma questão de ordem judicial, que a policia tomou a si. E se nquelle caso, o do Rio-Novo, o nobre ministro pôde dizer ao nobre senador pela provincia de Minas: «O caso está affecto ao poder judiciario, e pressões pela sua decisão, elle é o competente.» aqui f-mos o caso não só affecto á relação do districto, mas já por ella decidido, confirmando a decisão do juiz de direito.

Vê, portanto, o nobre ministro que, tratando deste assumpto, achou-me em um terreno muito sólido, e que deve ser tanto mais sympathico a S. Ex., quanto as suas opiniões estão intimamente de accordo com as considerações expostas. Dá se a hypothese prevista pelo nobre ministro, quando respondido ao nobre senador pela provincia de Minas-Geraes, diz:

«Se se tratasse de um liberal, no gmo de certas iscoções e immunições, a quem o delegado ou o juiz municipal mandasse metter na cadeia, que clamor não se levantaria nesta casa por parte dos nobres senadores?». Pois bem, trata-se agora de um liberal que é arrastado pela policia, violentamente, da casa camera, onde cumpria sentença, allentada sua posição e natureza da pena, por ordem da autoridade competente (não era o delegado, como no caso do Rio-Novo), e que foi mettido na cadeia.

Entretanto, não levantamos essa questão; o allentado está commoado. O que queremos, trazendo o facto, agora, ao conhecimento da senada, é que este aforre a tenencia perigosa, que devemos combater, de assimetarem-se, em detrimento da liberdade individual, as garantias mais preciosas, que a lei, concede a todo o cidadão, por mais humilde que seja.

A informação por telegrama do presidente da provincia ao nobre ministro foi, se me não engano, que tratava-se de concessão de habeas corpus, ou favor de um aforre sentenciado, a quem o delegado fizera transferir da prisão em que se achava, isto é, da casa da camera, para o quartel de destacamento policial. Mas, senhores, na cidade de Amaranã não ha quartel de policia; ha cadeia, e nesta um carcereiro ou ante-sua, onde se aloja soldados destacadas.

E, se quartel houvesse, ainda assim o official devia ser recolhido ao estado-maior, e nunca ficar de envolta com os soldados, em um corredor ou corpo de guarda.

E é assim que pretende-se envolver-se em um dos horrores, porque vai-se satisficando a tenencia da situação.

O Sr. Ribeiro de Luz (ministro da justiça)—

Não aposto. O Sr. Visconde de Paraguayá.—Se o nobre ministro não pensa d'este modo, assim o penso eu também. E para que veja a. exc. que não estou inventando, nem emito uma proposição, que não seja comprovada por documentos, apresento os que acompanhão a decisão do juiz de direito, e ainda melhor os proprios documentos juntos á informação cavilosa do chefe de policia e dos seus delegados. Deixando de parte o que disse a imprensa local, confesso-me por ora com a leitura de um documento, contradictorio, fornecido pela autoridade policial, e que por isso não pôde ser suscipito.

Os officios do chefe de policia e dos delegados, com os respectivos documentos, achão se publicados no organ official da provincia. Destes, leio apenas o documento a que me referi, produzido pelo proprio del-gado da Regeneração, Ozorio José Baptista: «... e por me ser requerido por Ozorio José Baptista, official que, revendo o traslado das autos de recurso de habeas corpus e traslado do auto de polliciação, consta a certidão da intimação p-vida, a qual é do teor seguinte:—Certifico e dou té haver intimado a sentença supra e referida do meritissimo dr. juiz de direito da camera do delegado de policia d-este termo, Ozorio José Baptista, o qual, ficando sciente, declarou-me que desde as 7 horas do dia 19 do corrente havia transferido da casa da camera d'aqui para a cadeia de Amaranã o quixoso Samuel Bento Augusto de Oliveira Borges,....»

O que mais é preciso para mostrar que o paciente aforre Samuel Borges, foi arbitrariamente transferido da casa da camera para a cadeia, não para o quartel?

E' um documento fornecido pela propria autoridade, que pretendo justificar o seu acto, e que se concede, tendo allentado o presidente da provincia, que no telegrama dirigido ao nobre ministro da justiça diz:—o aforre foi transferido de sua prisão em que se achava para o quartel. Eis aqui o documento transcripto na Epoca e que prova o contrario. (Continua a ler)

...antes mesmo de ser decidido o recurso de habeas corpus por elle intentado. Regeneração, 17 de dezembro de 1885. (Assignado)—O escrivão interino d' jury, Ignacio Gama.»

Aqui aqui compromette-se o informante, confessando que, antes de ser decidido o recurso, fez a transferença allentada. Incorrem, portanto, na sanção penal do art. 136 do código criminal, que diz:

«Fazer remessa da prova a outra autoridade, occultando ou misturando o fim de illudir a uma ordem de habeas corpus depois de saber por qualquer modo que ella foi passada e lida de lre ser apresentada: penas no grau maximum— tres annos de prisão e multa correspondente á metade do tempo.»

Foi o que fez o delegado da Regeneração, allentado pelo aforre commovente da escorta, José Joaquim dos Santos, não obstante a reclamação e protesto do juiz municipal.

A certidão fornecida pelo delegado está de accordo com o seguinte documento:

Regeneração, 17 de dezembro de 1885.

Illm. Sr.—Levo ao conhecimento de v. s. que nesta data transferi o réu Samuel Bento de Oliveira Borges para a cadeia da cadeia de Amaranã, além de ter cumprimento a pena imposta pela acórdão da relação do districto. Deus guarde a v. s.—Illm. sr. capitão José do Rego Monteiro, digno suppleto do juiz municipal um exercicio.

O delegado de policia, Ozorio José Baptista.—O delegado de Amaranã, no seu officio de 22 de dezembro confessa o facto, que constitue o contriugimento illegal imposto ao aforre Samuel Borges.

No dia seguinte (18 de dezembro) de facto me foi remettido o dito preso, que eu fiz conservar no corpo da guarda da cadeia desta cidade, com a decisão da relação que o condemnou designando a cadeia para cumprimento da pena.

E semelhante procedimento foi approvedo pelo chefe de policia e pelo presidente da provincia, não devendo appellar declarar que os delegados da Regeneração e de Amaranã obedião regularmente dentro de suas attribuições. Disse-o com todo o desembarço o chefe de policia.

A questão, pois, não é mais com as autoridades subalternas da Regeneração e de Amaranã, e sim com as principaes autoridades da provincia, se o nobre ministro não quizer approvare o seu procedimento; ou, se o approva, sent com a. exc. a questão.

Na Bahia e em Goyaz vimos as principaes autoridades da camera sophismar a habeas corpus, procurando mostrar a impossibilidade de cumprimento, para salvarem os meios as apparencias, em homenagem ao principio.

No Piahy violou-se abertamente uma ordem de habeas corpus, com approvação do chefe de policia e do presidente, os qmns pretendem que as autoridades, que assim obedião, manterão dentro da esphera de suas attribuições. Mas isto é inadmissivel, desde que houve violação da lei, e não foi cumprida a ordem de habeas corpus que, como é sabido, não dá-se sómente nos casos de prisão illegal, mas ainda no de toda e qualquer contriugimento illegal, realizado ou imminente. E' o termo generico, de que usa a lei, para que o cidadão não soffra qualquer coação, que não esteja por ella autorizada; e o nobre ministro já o demonstrou muito bem no caso do Rio-Novo, em que a transferença do réu, capitão Antunes, de uma prisão para outra, foi aliás ordenada pela autoridade competente. O aforre Samuel foi transferido para a cadeia de Amaranã por ordem do delegado da Regeneração. Mas havendo nisto contriugimento, com violação de lei, em caso de habeas corpus, que foi concedido pelo juiz de direito e confirmado pela relação do districto. Não obstante continuou a ser desobediada a ordem de habeas corpus, e o paciente temporio todo o tempo da sentença na cadeia. A autoridade poli-

um notavel chefe de nosso partido; vemol-a no sentido lutando pojanamente pela existencia.

Assim, é mister que, mesmo deste remoto canto do Imperio, unamos aos votos dos grandes batalhadores as nossas illusões de sonhador ainda não descrente da futura grandeza da patria.

Em toda nação ha interesses geraes, ha interesses provinciaes, ha interesses meramente locais. Fazel os todos dependentes de um poder central, absorvel-os por um chefe discionario collocado no apice da hierarchia governamental é um absurdo, um desgoverno, que merece ser profligado com maxima energia. A absorção do municipio e da provincia pelo Estado só tem razão de ser nas sociedades primitivas, onde o chefe concentra em si todas as funcções do organismo social. Desde, porém, que as necessidades vão se tornando complexas e variadas, essas funcções a principio homogeneas vão se diferenciando constantemente até constituirem orgams especiaes para executar cada uma dellas. E' a lei da divisão do trabalho que não se verifica somente no mundo industrial. Affirma-se igualmente na politica, na religião, no reino animal como no vegetal; emfim no universo todo.

Sem ella fóra impossível o progresso. «Basta lançar uma vista d'olhos, diz E. Haeckel, sobre uma sociedade humana qualquer, para ver que a repartição das diversas funcções entre as diversas classes dos cidadãos e o concurso fornecido por cada individuo á utilidade commum são as primeiras condições de toda sociedade superior.»

Assim como em zoologia um animal será tanto mais desenvolvido quanto mais complexas e especializadas forem as suas funcções organicas, do mesmo modo uma sociedade será tanto mais adiantada quanto mais accentuada for nella a divisão do trabalho e mais especiaes as instituições creadas a desempenhar os seus negocios.

Nos seres inferiores como os zoophitos, as esponjas e os polypos, quasi que não ha divisão do trabalho. Esses animais têm apenas duas especies de células: umas encarregadas da nutrição e da reprodução; outras têm por mister a sensibilidade e a motilidade. Mas ao passo que desses animais rudimentares sobe-se a escala do mundo zoologico, os individuos vão se tornando mais perfeitos graças á multiplicidade e localisação das grandes funcções dos seus diversos orgams. Na maior parte dos animais superiores a divisão do trabalho é da mais facil observação: certas células encarregam-se da nutrição; outras da geração; um terceiro grupo têm por missão cobrir o corpo: para isso formam a pelle. Um quarto grupo, o das células musculares, constitue a carne; um quinto grupo, o das células nervosas, tem por officio a sensibilidade, a vontade, o pensamento, etc. Nenhum destes grupos, por mais importante que seja ao movimento de assimilação e desassimilação que constitue a vida, nenhum absorve os outros, mas todos concorrem para o funcionamento geral do todo.

Dá-se a mesma differenciação, a mesma passagem do homogeneo para o heterogeneo, segundo a expressão de H. Spencer, nos corpos sociaes, que o mesmo philosopho denomina super-organicos. O progresso na sociedade realisa-se por meio da divisão do trabalho, havendo para cada categoria de negocios uma instituição apropriada.

Por tudo quanto acabamos de dizer vê-se claramente que a centralisação oppõe-se a uma lei eminentemente natural—a divisão do trabalho. Incumbir a um poder central a gerencia de todos os

negocios de uma nação tanto gereres como locais é um absurdo, um contrasenso, um tremendo obstaculo ao movimento ascensional da civilisação.

Tratando-se do Brazil a nossa asserção é de todo ponto verdadeira, attentas as distancias que da corte separam as provincias e a differença de clima, costumes e interesses, resultante da enorme extensão do nosso paiz. «A absorção de toda a administração pelo governo central suppõe, de modo ridiculo, a omnisciencia do governo e do parlamento. Trata-se por exemplo nas camaras de innumerables negocios e não só dos geraes, mas até de outros que não transcendem os limites de mero interesse local. Os ministros devem saber de tudo, pois que de tudo decidem. A multiplicidade dos afazeres é tal que mal tempo têm para assignar os papeis. D'isto resulta que, em grande numero de casos, não são os ministros, são os amanuenses das secretarias quem estuda e resolve os negocios publicos. Ordeus para o thezouro têm sido revogadas, por que o ministro que as assignou a fizera inconscientemente» (Silveira Martins.) E' facil imaginar quantos males não decorrem d'ahi e quanto não vimos a soffrir com tal estado de cousas, que dá em resultado a incapacidade das provincias para curar dos seus interesses proprios e o menosprezo da lei por parte dos agentes do governo. D'ahi a miseria d'aquellas e o absolutismo deste embora simulado com o nome de governo constitucional e representativo.

Disse um brasileiro da saudosa memoria: «Despensando, contendo e repellindo a iniciativa particular, annullando os varios focos da actividade nacional, as associações, os municipios, as provincias, economisando o progresso, regulando o ar e a luz, em uma palavra, convertendo as sociedades modernas em phalansterios como certas cidades do mundo pagão, a centralisação não corrompe o caracter dos povos, transformando em rebanhos as sociedades humanas, sem sujeital-as desde logo a uma certa forma de despotismo mais ou menos dissimulado.» (Tavares Bastos.)

Matando a iniciativa particular e a consciencia da responsabilidade das circumscriptões administrativas, o poder central tudo absorve, haja embora leis escriptas para contel-o nos limites da justiça e da moral. Sejam embora sonoras e estrondosas as palavras da lei, o delegado do governo é que é o soberano. De que nos serve, *exempli gratia*, a lei de 9 de Janeiro com todas as suas garantias ao livre exercicio do direito de voto, enquanto os presidentes forem nomeados e demittidos exclusivamente pelo ministerio? Ignorantes das necessidades das provincias, doceis ao aceno do governo geral de quem unicamente dependem e a quem somente dão conta dos seus actos, esses enviados são verdadeiros commissarios eleitoraes encarregados de falsear a vontade do paiz e de bulhar as mais claras disposições da lei! Para tanto não são por certo escolhidos talentos superiores, nem caracteres inquebrantaveis.

Os pobres de espirito, os anachoretas, os celibatarios blasés, prestam-se melhor para instrumento do governo e dos magnates locais. O paiz soffre as consequências fataes de tal systema. No entanto esses commissarios são quasi sempre recompensados com titulos e brazões honorificos, com melhores posições, por terem concorrido directamente para o desacredito das nossas instituições e para o aviltamento do caracter nacional. Os factos não são do dominio de todos: ninguém sinceramente ousará negal-os.

cial declarou que ali havia de cumprir a quem...

E a essas desgraçadas conveniências partidárias...

O Sr. Soares Brandão:—Vejamos se ha alguma...

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Espiro que o...

O Sr. Dantas:—Depois corrigio para zelo...

O Sr. Soares Brandão:—Mas não deve fulminar...

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Quando difere...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

Em 1878 o governo consultou sobre esse...

Foi a questão submetida ao conselho de estado...

ção de um preceito de lei, como entendeu o...

Mar, ainda que não houvesse semelhante...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

ram-me com 339 votos, ao passo que deram 393...

que elle. Entretanto, sob o pretexto de que...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

acompanhada de documentos irresponsáveis...

Hoje, depois de decorridos mais de 24...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

O Sr. Meira de Vasconcellos:—Apoiado.

O Sr. Visconde de Paranaguá:—Só a...

E, portanto, manifesto o abuso que se...

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1886.

O sr. Franklin Dória:—Sr. presidente...

Contestada a validade da minha eleição...

As razões então expendidas a cerca do...

O meu procedimento revela a confiança...

Protegido unicamente desta maneira...

O sr. presidente, esta camera já está...

O sr. presidente, esta camera já está...

O sr. presidente, esta camera já está...

O sr. presidente, esta camera já está...

O sr. presidente, esta camera já está...

O sr. presidente, esta camera já está...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AO PUBLICO.

Havendo sido em 1884 rde e injustamente...

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

O sr. ALVES DE ARAUJO:—Apoiado.

Manifesto.

Ha mais tempo não me havia definido...

Hoje, porém, que me acho contemplado...

Amante da liberdade, que regoto...

As ideias liberas deva, neste momento...

Entretanto, daqui por diante...

Neste pressupposto, ma dirijo ao...

Thezina, 22 de julho de 1886.

Joaquim Amaro Brasileiro.

Amigo sr. redactor.—Tengo prometido...

Amigo sr. redactor.—Tengo prometido...

Amigo sr. redactor.—Tengo prometido...

Amigo sr. redactor.—Tengo prometido...

zenda «Riacho» e agora lhe envio cartas dos tres individuos que assistiram á pega da mesma rez para serem tambem publicadas, por ellas verá o publico que a novilha foi pegada no gado bravo ou velhaco da fazenda, tendo apenas a differença da era de 79 na orelha esquerda, differença igual á da fazenda. Escrevi tambem aos srs. Antonio Correia e Antonio Florindo, que deram cartas aos sr. Marcellino; o primeiro desses srs. confirma ter escripto a carta publicada na «Epoca» notando-se apenas uma pequena contradicção quando diz que a vacca de Marcellino se achava entregue a Luiz Alves, tendo na primeira carta confirmada a entrega a Luiz de Calda Oliveira, como disse Marcellino; disse mais que a vacca não dá crias por defeito physico &c. Deixo de publicar esta carta por não valer a pena; mas ficará na redacção da «Imprensa» para ser examinada por quem quizer; o segundo respondeu tambem confirmando ter escripto a Marcellino e sustentando ser a rez d'elle, mas cae em manifesta contradicção, como melhor se apreciará comparando a resposta que deo a Marcellino com a que me deo, na primeira affirma ter assistido á pega da novilha, quando diz «depois della vacca o vaqueiro do «Riacho» a pegou mais os srs. presente eu, Mauricio, Romão, Maroto, e João Ferreira quando o vaqueiro do «Riacho» fez este beneficio para o sr. Jacob» na segunda nega completamente esse facto dizendo que assistio a pega da vacca quando já ella se achava beneficiada &c. confirma tambem o que diz Correia que a vacca não dá produção &c. Deixei de escrever ao sr. Antonio Lopes porque o que elle disse, foi de ouvir dizer aos Cois acima mencionadas.

Agora mais algumas considerações.

Marcellino que se diz dono dessa vacca, que está hoje com sete annos, ainda ignora que ella por defeito physico está inhabilitada para dar produção quando diz que eu figurando como dono da vacca tenho auferido sua produção &c. E durante trez annos, isto é de 83 para cá, o sr. Marcellino, nunca se lembrou de se dirigir ao sr. Quintiliano que era vaqueiro da fazenda quando a vacca foi pegada para provar-lhe que havia commettido um engano, quando ferrou aquella rez para a fazenda? E durante quatro annos consentio a filha da unica vacca de seu possuido vaguear sem ferro, entre gados de diversos donos, no centro de fazendas que tem braveza, sabendo que é estylo entre vaqueiros das fazendas onde ha gado bravo, não considerarem beneficio o proprio signal, o só aceitarem como prova de não pertencer á fazenda, a rez que depois de pegada máima em vacca estranha? E realmente incrível o incuria do sr. Marcellino, que supponho homem de poucos recursos! E tambem incrível a incuria de seus encarregados (alem de Luiz de Calda Antonio Florindo, Antonio Correia, e Luiz Alves) (descoberto por este ultimo.) (consta-me haver, mais outro, Hermenegildo Berges,) nunca se lembrarem de ferrar essa rez que affirmam os attestantes de Marcellino, ser de gado manço, (ainda se dissessem que era do gado velhaco, tinham desculpa pela dificuldade que teriam de pegar a rez e beneficiá-la, a desculpa de não saborem com que marca a deviam ferrar não é admissivel porque em quatro annos tinham tempo de sobejo para o perguntarem ao dono).

Pela minha parte dou por terminado este negocio e não voltarei a me occupar d'elle, se porem o sr. Marcellino continuar a julgar-se com direito a essa rez, chame aos tribunaes o sr. Quintiliano meu ex-vaqueiro e elles que dissidam de que parte está o direito.

Livramento 19 de julho de 1886.

Jacob de Almendra Freitas.

DOCUMENTOS

Livramento, 11 de julho de 1886.

Sr. Antonio Florindo dos Santos.—Vargens.—Tendo visto uma carta que dizem escripta por vme. ao sr. Marcellino Ribeiro da Silva, em cuja carta declarava ter assistido á pega de uma vacca na fazenda «Riacho», pegada no gado bravo pelo vaqueiro e outras pessoas, cuja vacca vme. disse pertencer ao mesmo sr. Marcellino, por conhecer desde pequena, rogo-lhe o obsequio de responder-me ao pé desta o seguinte: 1.º se de facto vme. escreveu a referida carta? 2.º Quaes as pessoas que assistiram á pega da vacca, 3.º por que razão não se oppoz vme. a que essa vacca fosse beneficiada para a fazenda «Riacho» se tinha a certeza de pertencer a outro? 4.º em que anno foi mança a bezerra e em que anno foi pegada, qual a sua cor e signaes que a distinguem. Permitta-me fazer de sua resposta o uso que me convier.—Desejo-lhe saúde constante e sou.—De vme. att.º e ven.º.—Jacob d'Almendra Freitas.

Illm. sr. major Jacob d'Almendra Freitas.—Em resposta a carta supra da v. s. respondo ao pé da mesma. O seguinte. E' verdade que recebi uma carta do sr. Marcellino Ribeiro da Silva, em que pedia-me para responder se uma vacca que foi pegada pelo vaqueiro de v. s. Quintiliano da fazenda «Riacho» se era d'elle, e se eu a conhecia; pela forma seguinte respondi, que conheço a vacca e é do dito sr. Marcellino, por ter inteiro conhecimento della. E' verdade que assistii na pega da dita rez, porem na fazenda Alegre, mais já ella estava beneficiada para a fazenda Riacho. Quanto ao beneficio da vacca para a fazenda «Riacho» eu não assistii.

Quanto a pega da vacca na fazenda «Alegre», assistiram as seguintes pessoas, Antonio Lopes, Maroto, Felipe, Romão, Mauricia, e João Ferreira, deixando de receber a dita rez por estar beneficiada como acima declaro, para o sr. Luiz de Sampaio Almendra. Declaro mais que a vacca é da era de 1879, em cuja era ella foi mança, na fazenda da «Verzea», deixando de ser carimbada porque o vaqueiro não sabia qual seria o carimbo, que pedião carimbar a bezerra, e só fizeram assignar, a vacca é fusca, e tem uma estrelhinha na testa, e ainda não tive cria por ser tapada; cuja rez é de gado mauço; de agosto setembro sai para a porta da fazenda «Alegre», e todos da mesma fazenda a conhece. Desejo a v. s. saúde e felicidade.—Pode v. s. usar de minha resposta como lhe convier.—Sou com todo respeito.—De v. s.—respeitador e cr.º.—A pedido de Antonio Florindo dos Santos.—Jesuino Alves Barbosa.—Piquiseiro 12 de julho de 1886.

Livramento 12 de julho de 1886.—sr. Romão.—Rogo-lhe o obsequio de responder-me ao pé desta o seguinte:—1.º se vme. em companhia do vaqueiro do «Riacho» Quintiliano de Oliveira, ajudou a pegar em 1883 uma novilha fusca. 2.º se essa novilha foi pegada no gado bravo e se tinha signal ou outro qualquer beneficio que fizesse suppor ser alheia. 3.º se sabe de que vacca é ella filha ou o que presume a respeito.—Permitta-me fazer de sua resposta o uso que me convier.—Desejo-lhe saúde e sou.—De vme.—att.º v.º.—Jacob de Almendra Freitas.

Illm. sr. major Jacob de Almendra Freitas.—Recebi sua carta datada de 12 do corrente que passo a responder-lhe. O que tenho a dizer-lhe de baixo de juramento é que em 1883 quando eu estava na companhia do vaqueiro Quintiliano de Oliveira ajudei a pegar uma novilha fusca mais o sr. Mauricio cuja novilha pastava no gado bravo e o beneficio que

tinha era uma differença da era de 1879—que combina ser da fazenda do «Riacho» e a vacca mãe da novilha eu não a conhecia e nem a conheço sim encontrei a referida novilha no gado da ponta do Cocal—fassa desta minha resposta o uso que bem lhe convier.—Desejo-lhe saúde e sou com attenção.—De v. s.—att.º v.º.—obr.º.—Romão José Ferreira.—Aprazil 18 de julho de 1886.

Livramento, 12 de julho de 1886.

Sr. Thomaz d'Aquino.—Terra-dura.—Rogo-lhe o obsequio de responder-me ao pé desta o seguinte: 1.º Se vme. em 1883 pegou ou ajudou a pegar uma novilha fusca em companhia do sr. Quintiliano, Romão e Mauricio de tal. 2.º se essa novilha foi pegada no gado bravo e se tinha signal ou outro qualquer beneficio. 3.º se sabe de que vacca é ella filha. Permitta-me fazer de sua resposta o uso que me convier. Desejo-lhe saúde e sou.—De vme.—Att.º e v.º.—Jacob de Almendra Freitas.

Illm. sr. major Jacob d'Almendra Freitas.—Recebi a carta de v. s. a respondo. Em 1883 andando eu no campo com o sr. Quintiliano vaqueiro desta fazenda «Riacho» e mais outros companheiros pegou-se essa novilha fusca que v. s. falla cuja foi pegada no gado bravo desta fazenda Riacho cuja rez não tinha beneficio nenhum que se julgasse ter de no apenas era nambi da orelha direita e a differença desta fazenda da era de nove na orelha esquerda que é palmatoria, e nesta occasião o sr. Quintiliano a beneficiou para essa fazenda Riacho com o carimbo de dita fazenda; é o que eu sei a respeito d'essa rez e pode v. s. usar de minha o uso que lhe convier. Desejo saúde constante a v. s. e aqui fico as ordens o.—De v. s.—Att.º cr.º.—Thomaz Pereira de Aquino.

Livramento, 12 de julho de 1886.

Sr. Mauricio.—Rogo-lhe o obsequio de responder-me ao pé desta o seguinte: 1.º se vme. em companhia do sr. Quintiliano e outros ajudou em 1883 a pegar uma novilha fusca. 2.º se essa novilha foi pegada no gado bravo da fazenda Riacho. 3.º se ella tinha algum signal ou outro qualquer beneficio que fizesse suppor ser alheia e se sabe de quem é a vacca mãe d'ella ou pelo menos se suppõe ser alheia. Permitta fazer de sua resposta o uso que me convier. Desejo-lhe saúde e sou.—De vme.—Att.º e v.º.—Jacob de Almendra Freitas.

Illm. sr. major Jacob d'Almendra Freitas.—Recebi a carta de v. s. a qual respondo. Em 1883 andando no campo com o sr. Quintiliano e mais outros companheiros pegamos essa novilha fusca que v. s. me falla, cuja foi pegada em gados velhacos desta fazenda Riacho e não tinha beneficio nenhum apenas era tronxa da orelha direita ou nambi e da esquerda a differença desta fazenda Riacho da era de 1879 que é palmatoria e é o que sei a respeito desta rez sendo beneficiada nesta occasião pelo sr. Quintiliano vaqueiro que era, nesta fazenda. Pode v. s. fazer de minha resposta o uso que lhe convier. Desejo saúde constante a v. s. e aqui fico as ordens o.—De v. s.—Att.º e cr.º.—Mauricio Francisco de Andrade.

Amigo sr. redactor.—Na «Epoca» de 10 do corrente vem um artigo cheio de sandices assignado por um tal Nogueira; não é a esse typo, que não é responsavel pelo que os outros escrevem e elle assigna cobrindo as leitras feitas previamente a lapes, que eu vou responder, não, porque seria descer muito de minha dignidade dar outra resposta a esse ente que não seja o desprezo ou antes a compaixão que me inspira. O unico responsavel é o sr. José Sampaio que procurou tão

digno interprete para despejar sobre mim e outros amigos a baba que lhe transuda do molevelo coração, por ver a cada momento levados á luz de publicidade os desmandos e os cochavos vergonhosos feitos pelos seus espóletas com a tacita approvação e quiça encorajamento seu. Se o sr. Sampaio pedisse sur encarrado seriamente, si os seus ares de dictador e a vaidade de que se acha imbuído não o longassem constantemente no ridiculo, outra seria nossa linguagem quando vamos á imprensa analysar os seus actos; mas infelizmente eu e os meus amigos temos por adversario um Zé que só nos produz o riso quando o encaramos, já vermos-lhe como logista, protestando nas eleições e suscitando as questões mais absurdas, já dando-se ares de autoerato das Russias ameaçando de levar tudo á cadeia, (como ainda ha poucos dias disse a um amigo nosso, que se quizesse mandava prender capitães e majores) quando se sabe que legalmente só pôde mandar prender algum leitão e galinhas (suas bem entendido) já escolhendo para seus amigos de palestra a mais baixa ralé, em cuja roda a sua lingua nos faz em postas, já que não nos pôde esquarterar physicamente com a valente e virgem espada da campanha do Paraguay. Pôde pois o impagavel Sampaio mandar descomportar pelos Robins, Meninos et, reliqua, que não nos demoverá do proposito de darmos publicidade a seus actos arbitrarios. Se José Sampaio fosse serio, não mandava prender arbitraria e ilegalmente ao pobre Thomaz Belarmino e não ia em seguida á capital affimar á redacção da «Epoca», que o missivista do Livramento havia mentido, quando affirmou aquelle facto, e já que a questão Thomaz se acha em controversia, seria bom que o sr. dr. chefe de policia mandasse syndicar da veracidade do facto para punir o autor dessa arbitrariedade ou pôr em relevo a calunnia; desafiamos uma syndicancia publica em que sejam ouvidos como testemunhas todos os habitantes desta villa, não só sobre esse facto como sobre muitos outros que tem sido relatados em correspondencia daqui. Mas voltemos ao impagavel José Sampaio, se elle fosse serio, quando lhe relataram as falcatras que iam pela collectoria, onde se davam conhecimentos de exportação de gado, de couros &c ficando no livro de talis conhecimentos de porcos em nome do honrado Nogueira conivente nessa astuceira, em vez de actorisar as falsificações que se fizeram no livro de talis, (como poderá verificar o honrado sr. inspector do thesouro, pessoa de quem fago o melhor conceito) fazendo passar a receita do Março para Abril e entrando com cento e tantos mil reis, valor dos conhecimentos falsificados, teria se dirigido ao sr. inspector, contado-lhe o facto e pedido a demissão do collecter. E quem saber porque elle levou a honradez a ponto de entrar com esses cobres, permittindo ou talvez mesmo aconselhando a innocente falsificação? Foi porque soube que alguém havia mandado tirar publica forma dos conhecimentos falsificados. Foi ainda, para evitar que esses conhecimentos chissem em meu poder, que o tal Nogueira o mesmo que tem a consciencia tranquilla e tanto horror tem ao nome de gallego, emprehendeu uma viagem forçada atraz do cearense João Ferreira portador dos aludidos conhecimentos; se a falcatra tivesse sido mais occulta, é muito provavel que ficasse tudo entre compadres. Mas fique sabendo o impagavel que ainda ha outra falcatra que não tiveram a lembrança de corrigir o que só por si bastaria para levar o collecter á cadeia, se não estivessamos na epoca da regeneração e o governo, ou o seu organ, não tivesse já dado a sua palavra de rei affirmando que os collectores da situação não iam á cadeia!

Sei perfeitamente que Sampaio, con-
vencido a ser para a «Epoca» «o nosso
importante e prestimoso amigo» & que o
chefe de policia continuará a sustentar
um subdelegado analfabeto e inconsciente,
e finalmente, quem sabe? talvez
entre os co-religionarios da «Epoca» não
achem gente de mãos tão limpas como
Rubim e pará não nomearem um liberal
(que na opinião de certo famigerado juiz,
é synonymo de ladrão), continuará o Ru-
him a exercer honestamente o emprego
que accumulou com o de agente do cor-
reio (o que aqui para nós, antes da epoca
da regeneração, não era admittido, tanto
assim que foi mandado optar por um dos
empregos o ex-collector desta villa que
tambem um tempo accumulou os dois
lugares).

Fico por aqui men Zé cabaca, por
que acho que já desperdicei tinta de
mais comtigo... mas, emfim ainda te
quero dar um conselho; larga a politica,
vae cuidar de teus interesses, — em The-
resina já te tomam por idiota, tantas são
as vizitas que mansalmente fazes aquella
cidade, que teus co-religionarios já vivem
aborrecidos e dizem: — «quando nos del-
xará este cacete? larga esse ar fanfar-
do que não mete medo a ninguém, só
se for a algum pobre homem como Tho-
maz, que arbitrariamente mandaste pren-
der sem para isso fores a menor com-
petencia, e por que santo Deus? por
causa de duas mesquinhas cabacas que
não te pertenciam! cauza tedio e nojo.
Vae caçar nas Titáras, volta aos teus
antigos habitos, deixa esses ares de dicta-
dor caricato, livrate por uma vez das
sangue sugas que vivem te desfrutando
e lançando-te no ridiculo, suporta com
paciencia e desprezo que te tem votado
a maior parte da sociedade selgeia do
Livramento, por que esse desprezo não
é mais do que um justo castigo, tacito,
porém eloquente reprovação aos actos
que tens praticado; podes crer que aqui
ninguém te vota odio, todos nós temos
o pezar profundo de te ver represen-
tando papeis menos proprios dos apelli-
dos que usas, punge-nos o coração, ver-
mos o menospreço com que arrójas teu
nome as garras atrophiantes do ridiculo.
Crê-me, um isolamento por algum tempo
(nas Titáras por exemplo) farte-lia muito
bem, o teu silencio seria tomado por
arrependimento e os que hoje te evitam,
vendo-te regenerado, voltariam as anti-
gas relações, eu mesmo, em quem tu
vês um inimigo irreconciliavel (o que
é um engano, e a prova são os conselhos
que te eston dando) não duvidarei de
ainda um dia tomar parte n'aquellas
nossas boas caçadas do Maratolhan, lem-
bras-te? e não tens saudades coração
duro!

A verdade deve-se dizer, o que é da
Cezar deve ser dado a Cezar; tu não és
de todo máo como queres alguns missi-
vistas mais apaixonados; tens algumas
qualidades aproveitaveis por exemplo:
és um bom companheiro n'uma caçada,
es inspagavel de copo em puzho, da
meia noite para o dia, (como dizem as
matulas) em qualquer pagóde, é verdade
que ás vezes te tornas um tanto cacete
como n'aquella *sotres* em que á força me
querias convencer que estavas completa-
mente embriagado, quando apenas esta-
vas um pouco *expansivo*.

Nas eleições formulando protestos
hestilologicos, (dos quaes o teu proprio
mentor fazia troça) és, assim;... assim...
Contando aquellas historias de urubús
lá á á á á á n'aquella nuvemzinha & da
caoda que, na Amarração, um pé de
vento arrastou contigo enquanto o dia-
bo esfrega um olho, lá á á á á para o
alto mar, onde te conseguiste agarrar a
um pé de mangue (mangue no alto mar!)
sem o que teria a epoca perdido, e por
uma vez, o seu importante amigo, o ele-
tumento mais importante do partido con-

servador do Livramento o... etc. etc.
não és de todo máo, um pouco amola-
dor, quando dás para repetir as mesmas
historias, mas isso dá-se mas commente
quando não estás vestido á paisana.

Livramento, 19 de Julho de 1886.
Jacob d'Almeida Freitas.

Assalto criminoso.

Para os ultimos factos praticados nesta
villa pelos agentes do poder, lance suas
vistas s. exc. o sr. presidente da provin-
cia, perante quem traremos muito breve
a queixa competente, instruida com as
provas e circumstancias relativas.

Reunida no dia 1.º do corrente mez
pelas 9 horas da manhã na casa da ca-
mara municipal a mesa eleitoral desta
parochia, installada no dia anterior, com
todas as formalidades legais, sob a pre-
sidencia do 2.º juiz de paz, em ausencia
do 1.º, que officiou achar-se doente, para
proceder a eleição de vereadores e juizes
de paz, ali funcionava regularmente até
as 11 horas da manhã quando foi assal-
tada pelo tenente José Mendes da Rocha
Chaves e seu grupo politico, os quaes,
vendo inevitavel a sua derrota á boca
da urna, apurados os votos de juizes de
paz, e não se conformando com ella, pre-
pararam se de ante-mão, e dando de
improvisio sobre a mesa, arrebataram
todos os livros, papeis o parte das re-
dúdas que o secretario tinha na mão em-
massadas, no acto da apuração; do que re-
sultaram leves ferimentos, contusões etc.;
e, certamente teria sido grande a carni-
ficina, se tivesse havido qualquer resis-
tencia da parte dos mesarios, que, ier-
mes e indefezos, sem probabilidade de
repellirem a offensa da parte dos agentes
policiaes ás ordens do tenente Chaves,
não fizeram mais do que recorrer au-
salvate ipsum, por que d'outra sorte
cairiam sob a acção do cacete, da faca e do
revolver, tal era o furor sanguinario do
delegado de policia, gritando desde o
principio do conflicto — haja pan!

Os motores desta farça criminosa
forão: o delegado José Euzebio de Car-
valho, nomeado para derramar sangue,
o promotor Raimundo Mendes e o sup-
plente do mesmo delegado Bruno José
da Silva e o adjuncto do promotor
Livio da Silva Campello; e que o fim
della foi esbulhar a mesa para fabricarem
á seu talante uma eleição fraudulenta e
criminosa, está na comprehensão de
todos, desde que veio de encomenda o
2.º juiz de paz de Piracurua Antonio
Christostomo de Farias.

Entretanto os assaltantes, depois de
terem feito a grande extorsão, provocan-
do perigoso conflicto, do qual sahio o
secretario da mesa capitão Jacob Uchôa
com uma contusão em um braço, pro-
veniente de tremenda cacetada que lhe
foi descarregada por um capanga, que o
teria deitado por terra se não fosse de
prompto soccorrido por amigos, hão de
procurar com o maior cynismo justificar
seu acto criminoso e accusar a mesa por
ter legalmente concluido seus trabalhos
na Igreja matriz, procedendo a refirida
eleição.

Este facto de que ora damos uma
poticia resumida, sahirá d'outra vez á
luz da publicidade com todas as circum-
stancias do que elle se reveste.

Pedro 2.º, 4 de Julho de 1886.
Um elector.

Humildes.

O promotor publico Thomaz de Arês
Leão em scena!!!

Está exercitando a sua grande intelli-
gencia nestes campos vastos do Longá;
principiou muito bem.

Mancunado com seu irmão Inno-
cencia e o sr. Luiz Beato — aquelle que

foi carcereiro nessa capital, promotor
publico nesta villa de Humildes e a-
escrivão da mesma, trata de forgicar
denuncias contra o 2.º supplente do juiz
municipal deste termo, o cidadão Matheus
Leopoldo de Souza Pereira. Já se achão
no juizo de direitõ desta comarca duas
denuncias contra aquelle supplente. De
taes peças evidencia-se a toda luz ser ellas
nascidas da má vontade e de um genio
atrabiliario, que não imagina e nem re-
cua em perseguir e fazer mal a aquelles
que não lhe rendem homenagem.

Sim, o systema dos arêas em perse-
guir, é velho, tanto é assim que no car-
torio desta villa ha denuncias de sobri-
nhos contra tios — elles são como trahira
comem-se uns aos outros não ha lealdade
reciproca etc., etc... Assim pois, ava-
lie-se até a onde não irão parar as cou-
zas, por que sendo elles de natureza
impia e se julgando como se julga ab-
solutos por terem tio — Raimundo em
Theresina, um dos chefes da actualidade
e vice-presidente desta provincia, atrão-
se a toda força contra os liberaes, pro-
curão todos os meios e manejos indecen-
tos para prejudical-os com denuncias
forgicadas pelo famoso promotor. A vic-
tima, o nosso amigo Matheus, é o ho-
mem mais cordato, pacifico e de boa fé,
quanto é possível, aos seus actuaes per-
seguidores tem dispensado favores, mas,
no entanto taes mal agradecidos e ingra-
tos em compensação tratão hoje de as-
sassinio o em sua reputação e moralidade.

Continem firizeus, levem avante o seu
maldito intento. Nem sempre os lirios flo-
recem. Tu to estão fazendo, reina entre
tudo e todos o maior enthusiasmo possi-
vel — desde o maior ao mais pequeno —
até nas praças do destacamento desta vil-
la, que surrão e esbofetão etc. Um dia
destes um soldado de nome Raimundo,
dizem que a mandado de alguém, tra-
vara uma luta com o nosso amigo Bene-
dicto Raulino, derrubara este por duas
ou tres vezes, derá-lhe pancadas e no
entanto alem de ser maltratado aquelle
amigo fóra á ordem do subdelegado man-
dado recolher no caixão do crime,
porém, o soldado apenas esteve impedido
por poucas horas e ganhou duas cami-
zas, é o que dizem os meninos da rua.
Denunciou Benedicto Raulino do solda-
do, no dia aprazado para a audiencia
compareceu o promotor publico e seu
irmão Innocencia, advogado e o delegado
de policia em exercicio com o tal solda-
do de oculos de cor no nariz — como que
para redicularizar o acto: aprecie-se isto
o promotor publico da comarca — forma-
do, em vez de fazer respeitar os actos
judiciaes, a si proprio e so juiz, é elle
o esmo o primeiro, mancomunado com
seu irmão, que não tem acto serio; a
redicularizar a si e as autoridades em
plena audiencia — é isto muito bonito
para um bacharel?! — E' este o homem
que censura o nosso amigo Matheus que
o denuncia attribuindo factos somente
illus da sua malidencia! — cada qual
dá o que tem. Vamos indo, até logo.

O Velho João.

Humildes.

No proposito de tudo conseguirem os
vermelhos da actual situação — está o pre-
motor publico desta comarca, e influen-
ciado por seus adeptos, trabalhando com
toda força, fazendo representações e atrás
de documentos e certidões futeis & &...
— contra os supplentes do juiz municipal
deste termo, para assim obter o veredicto
do sr. Menezes Prado demittido-os.

Será possível que seja ainda esta vez
registrado semelhante attentado e violen-
cia nos annos da historia! — Creio que
não. — O sr. Menezes Prado tornar-se-á
mais escrupuloso e não aceitará logo a
primeira vista tudo quanto seus agentes

lhe exigir, os quaes estão procurando
para levar a effeito o seu malicioso e
infernol plano, documentos a geito e deante
mão preparados. Cuidado, sr. presi-
dente, com taes marrecos, que para con-
seguirem o seu malevolo plano não se
importão de procurar toda sorte de tro-
pelas, e sacrificarem até seus proprios
amigos. Cuidado! haja sapiencia no ne-
gocio! Veja o publico até que ponto
estão subindo as couzas aqui, todas
partindo dos taes vermelhos que se in-
titulão de moderados.

No entanto a «Epoca» em seu noti-
ciario — diz que está sob os provarés de
um processo o seu mimoso doutor Tho-
maz, — sendo denunciado pelo segundo
supplente do juiz municipal deste termo,
o cidadão Matheus Leopoldo de Souza
Pereira; — publicou a «Epoca» esta in-
exactão, é isto vezozinhão, entretanto,
queixe-se de seus amigos que são uzeiros
e vezeiros em adulterarem os factos, e não
lhos cotamunicarem com a devida fran-
queza e verdade. E' exacto que o dr. Tho-
maz, aproveitando-se do cargo de pro-
motor publico fez uma representação ao
sr. Menezes Prado contra aquelle segun-
do supplente do juiz municipal, na qual
incivilmente atirou-lhe as maiores injurias
e improprios, indignos de um homem
que quer seguir a magistratura brasileira.

Mas o certo é que não ha disso quei-
xa ou denunciã contra o tal promotor
como facilmente affirmou a «Epoca». Concluindo este escriptozinho cumpre nos
dizer que o major Gentil foi encarregado
de fazer a derrubada dos supplentes, isto
é, de, pelos seus amigos fazer as devidas
supplicas ao sr. Prado, afim deste dar
logo o golpe de estado, é o que elles pro-
palão aqui. Corra isto por conta delles.

Sr. redactor, até breve, publique estas
linhas, pelas quaes me responsabilizo na
forma da lei

O Velho João.

Bom Jesus.

Acaba de chegar á esta comarca, para
a qual fóra acertadamente nomeado juiz
municipal e de orphãos, o intelligente e
distinto dr. Luiz Evandro Teixeira, que
logo entrou no exercicio do seu honroso
cargo.

S. s. ainda não funcionou em feito
algum, nenhuma acto seu nos dá direito
de apreciar o devidamente, as suas quali-
dades pessoais, os seus honrosos prece-
dentes, nos autorisõ á formar o melhor
conceito possivel a seu respeito, e asse-
gurar uma administração fecunda e im-
parcial, illustrada e justiceira.

Estamos plenamente satisfeitos com
sua judicatura, principalmente depois que
conhecemos ser s. s. — moderado, recto
e delicado.

Traçado estas linhas outros não são
os nossos intentos, senão reardermos aquel-
la homenagem á que s. s. por titulos,
tem direito. — Saom emque tribuere.

Fazemos votos para que a sua per-
manencia entre nós seja longa.

Lavor.

26 de maio de 1886.

UMA LAGEIRA DE SAUDADE SOBRE O TENÇIO
DE D. MARIA CRISTINA OZORIO AN-
TONES ESPOSA DO CAPITÃO VIRGILIO FER-
NANDES SA ANTONES.

Até recebo este printo de ternura
Se a teu pé não chegar a eternidade,
Hu de ao menos regar-te a sepultura.
C. FERREIRO.

Mais uma vida preciosa que se finda!
Mais um mausoléu que se abre para vir
apagar um nome do catologo dos vivos!

Já não existe aquella que sobre a ter-
ra chamava-se Maria Christina Ozorio
Antones. Acaba de desatar-se das prisões
terre-tres para voar aos braços da eter-
nidade!

E' incrível, mas é uma verdade! Que fatalidade!

Qual o tufão que em sua marcha vertiginosa não procura um alvo para lançar sua ira, assim a morte vai ceifando ao acaso, sem distincção, as vidas preciosas.

Hoje, o prazer, o sorriso com que a todos acolhia, emfim as delicias do lar domestico.

Um cadaver, a dor, o desespero! Um espos inconsolavel, tres criancinhas ainda em tenra idade, já orfãos, parentes e amigos que pranteião a sua morte!

Facto inesperado, causou verdadeiro estremecimento no coração de todos.

Joven ainda, tudo lhe sorria. Era o exemplo da virtude, o modelo das mãis de familia, a esposa exemplar e estremecida, a amiga sincera.

Nós que a conheciamos, que de perto aspiravamos o aroma de suas virtudes, não podemos calar em nosso peito a dor que sua morte prematura veio causar a todos.

Partiste para sempre; mas tua memoria existirá eternamente nos corações dos que te estimão. Curvemo-nos ante os decretos do Rei dos reis; os arcanos do Ceo são insondaveis.

Uma lagrima do sandade sobre o seu tumulo. Requiescat in pace. Parnahyba 7 de julho de 1886.

A.

Tres pretendentes.

Aguarda-se com ansiedade a expedição do titulo de aposentadoria do professor de Pedro 2.º para apresentarem-se 3 candidatos ao lugar, cada qual julgando-se com mais direito.

Apresenta-se o professor de Peripery Manoel Pedro de Souza Bem, requerendo sua remoção; apresenta-se um normalista, com o diploma, requerendo a nomeação e apresenta-se o sr. Antonio Luiz Pereira, de Pedro 2.º, com certidão de um exame feito em 1869, em o qual sabio-se muito mal sendo approvedo simplesmente, por muita commiseração dos lentos; pelo que foi nomeado o seu competidor, que distinguio-se com approvação plena.

Final, qual será o dono do mesquinho premio?

Espera-se que seja o sr. Antonio Luiz, por que é um dos filhos mais dilectos da situação, embora não saiba escrever quatro palavras certas, embora seja rico, e não tenha precisão desse magalha.

Entretanto, acreditamos que s. exc. não fará a grave injustiça de cortar de um golpe esse ramo do progresso da instrução publica em nossa Provincia, nomeando um homem velho quasi analfabeto para uma cadeira com exclusão de normalistas. Não, isto não se dará.

Espera o resultado Um expectador.

Attendam os srs. Drs. Juiz de direito e municipal e orphãos desta capital.

Havendo fallecido em 1879 nesta cidade, a sr.ª d. Julia Cesar de Paiva, casada em primeiras nupcias com João Augusto Rosa, e deixando d'essa casal dois filhos menores; até o presente, ainda não foi este compellido pelo juiz de orphãos, a fazer o inventario do dito casal: no prazo preestabelecido pela ord. do liv. 1.º tit. 88 § 6.º, como compria; e mais o § 8.º da ord. citada, ficando deste modo privado para sempre da herança de seus filhos, e do uso e fructo dos bens que lhe pertencem, deixados pelo mesmo casal. Sendo ainda para admirar, que nem ao menos, assignou o termo de tutela respectivo de seus ditos filhos, como

se evidencia da ord. do liv. 4.º tit. 102 em principio.

E, porque, tendo estado em boas circumstancias, como negociante desta praça por notoriedade publica, sacrificou os bens dos menores seus filhos, na especulação de interesses imaginarios, para depois quebrar como quebrou, ficando os referidos menores lesados em seus bens por seu proprio pai. Por isso, pede-se que os dignos magistrados, se compadeçam da sorte daquelles menores, para que, não catpeie impune: o motor das desgraças de seus filhos, podendo syndicar-se de informações do respectivo escriptão de orphãos, para prova do que levo dito, visto como está no sagrado dever de ambos, prover a zelar os direitos dos mesmos, reprimindo-se deste modo, o procedimento irregular e criminoso do pai defraudador dos bens de seus filhos. Espera-se da parte dos mesmos magistrados, providencias serias para um semelhante facto.

Theresina 20 de Julho de 1886.

Beltrand José Gomes de Carvalho.

NOTICIARIO

Discurso.—Começamos hoje a publicação de um discurso de nosso illustre amigo conselheiro Franklin Doria em defesa da sua eleição. Para elle chamamos a attenção dos nossos leitores. E' uma peça oratoria de elevado merito pela argumentação com que ataca o adversario, que triumphou afinal graças ao despeito da situação á lei eleitoral.

Escola normal.—Os exm. sr. presidente da provincia e o sr. director geral da instrução publica dignem-se lançar as suas vistas para este estabelecimento escolar.

O sr. de Mamoré tem mostrado algum zelo pelo ensino do país. Força é que os seus agentes o acompanhem nesse nobilissimo afan.

Da instrução é que depende a regeneração da patria, que é de todos nós. Para derramar a vantajosamente pelas camadas populares muito influxo a escolha de professores idoneos. Não nos parece que o sr. conego Honorio José Saraiva esteja neste caso.

Já la se foram os tempos palmatorias, em que o professor era um tyranno dos seus alumnos, tratando-os, muitas vezes com um rigor que tocava á deshumanidade.

Hoje o professor deve impor-se aos discipulos pelo talento, pela moralidade, pela doçura nas maneiras, pelos exemplos edificadores e nobilitantes. O sr. conego Honorio resume por ventura estas qualidades como tenente da escola normal?

Respondam aquelles que têm assistido ás lições do sabio mestre. O revl. padre trata os seus alumnos (inclusive as senhoras!) com uma indelicadeza digna da mais severa censura.

A cadeira consta de duas materias—historia biblica e lingua nacional. O revl. professor não conhecendo a grammatica da lingua portugueza, abandona completamente esta disciplina e propõe-se a ensinar unicamente a historia biblica. Mas a historia biblica é uma sciencia, cujo estudo, como o de todas as outras sciencias, demanda esforço intellectual e não pequeno. Não se pode empregar o revl. vigário para macaquear o catecismo. De o padre-nosso, a ave-maria para as noções de doutrina e no dia seguinte como estas não os recitam ipso verbis et virgulis, o padre enfurece-se e torna-se desortez.

O methodo de ensino do professor da escola normal peca principalmente por dois lados: 1.º porque dirige-se só e exclusivamente á memoria dos alumnos; 2.º porque obriga-os a repetir idéias já sabidas, trivialidades que se aprendem desde a infancia, já na convivência com as mãis e criados domesticos, já nos conselhos e instruções da mãi de familia.

O revl. padre desconhece a importancia da curiosidade, innata ao homem. Não sabe que da curiosidade é que nasce a attenção e da attenção a percepção e a memoria intelligente. Em vez de satisfazer essa curiosidade com explicações fecundas e scientificas, busca transformar os seus discipulos em meros e tristes automatistas ou machinas de repetição material. E' preciso saber que o cerebro é um composto organico, vivente, e não uma massa inerte e plastica, amolgada aos mais absurdos caprichos. E' preciso saber que o homem é um resultado moral do cerebro que a educação lhe fornece. Neste ponto estão de accordo os espirituistas mais quattosenciadados como os materialistas mais intransigentes.

As uoças fil, pois, muita razão em não repetir machinalmente as rezas do sr. padre Honorio. Certamente não se matricularam num estabelecimento publico de instrução com o fim de serem automatizadas. Demais, o ensino de rezas deixa-se aos esforços individuais de cada um ou ao recito da familia. A mãi de familia, si julgar conveniente, ensina seus filhos a decorar rezas: é trabalho facilissimo e até mechanico. Mas que a provincia crie e pague escola normal para tal mister, isto só no canchebo do sr. padre Saraiva. Bem o sabem os srs. presidentes da provincia e director geral da instrução publica; falta-lhes só o empenho de remediar o mal.

Causa-nos sempre uma impressão desagradavel ver um padre leccionar num estabelecimento secular de instrução. E que diremos si esse padre não tem as qualidades intellectuales e moraes indispensaveis ao magisterio?

Mais uma agravante. Agora mesmo o sr. conego Honorio abandona a cadeira e avia a espirar pelo centro da provincia.

Rezas e mais rezas; quando não, desforos aos alumnos e depois.... Tar promende á la campante.

Mas a instrução é que sofre as consequências da inepcia do governo! Terá o sr. padre Honorio o direito de levar consigo a cadeira para ir leccionando em viagem os camponeses? Terá o direito de receber os vencimentos relativos aos dias em que a cadeira estiver vaga na escola normal? Responda o sr. director geral da instrução publica da provincia.

Eleição municipal.—Resultado da eleição municipal e de juizes de paz da União.

Table with 2 columns: Name and Votes. Includes Veredores (Francisco Barbosa Ferreira, Manoel Thomaz Ferreira, etc.) and Juizes de paz (Cirino Nunes Soares, Enigdio José do Rego, etc.).

Suppletos: Capitão Anrisio A. de Lobo Veras, Thomaz Gonçalves da Silva, Mariano de Souza Mendes.

REGENERACAO. Compareceram 20 eleitores, 26 liberas e 24 conservadores. Ditararam de votar 3 eleitores liberas por não terem exhibido os respectivos titulos. Foram votados para Veredores: Tenente Raimundo Gomes da Silva, Drifino José de Neiva, Zacharias Alves Teixeira, etc.

Juizes de paz: Capitão Ananias José Pereira Lopes, Franco-lino Rodrigues Costa, João José Ramos, José Luiz Teixeira, etc.

Tenente Luiz Pereira da Cunha, Joaquim José Nunes, Laurindo V. G. Velhinho, Mariano Barbosa Ribeiro, Antonio de Jesus Costa.

PIRACERUGA. Veredores: Capitão José Antonio de Carvalho, Benedicto Martins Ferreira, Tenente coronel Gerardo de Brito Passos, etc.

Juizes de paz: Silvino Cicero de Brito Fontenelle, Antonio Chrysostomo de Farias, Cláudio Rodrigues de Sampaio, Antonio de Brito Passos.

Coronel João da Cruz.—Seguiu no dia 22 para sua fazenda Espírito-Santo. Nestes oito dias estará nesta cidade. Desejamos-lhe feliz viagem.

Estado.—Acho-se entre nós o major Jacob de Albuquerque Freitas. Cumprimentamol-o a Sectuosamente.

Attencão.—Ha mais de um anno falleceu na villa de Campo-maior a mulher do sr. major Antonio da Costa Araujo deixando orphãos. Não tendo ainda sido feito o inventario e partilha dos bens da sua casa, chamamos a attenção do sr. juiz de orphãos e do dr. juiz de direito da comarca para semelhante facto, afim de se cumprir a lei a-bem dos interesses dos referidos orphãos.

Manifesto.—Interimos hoje em nossas columnas o importante manifesto do nosso amigo Joaquim Amaro Brazileiro. Nas suas palavras o leitor verá claramente a convicção e sinceridade, com que o nosso querido amigo sempre adheria e continua a adherir ás idéias liberas.

Nenh é licito suppe e contrario, uma vez que o sr. Joaquim é um europeu sem os prejuizos tradicionais que obcecaram muitos dos nossos concidadãos. Naturalizado e depois considerado cidadão activo, elle ponderou maturamente sobre os meios de concorrer com os seus esforços para a felicidade e progresso da nação que o acolheu tão liberalmente. El-ó sem demora filiado no grande partido da liberdade, a quem cumprimentamos cheio do mais justo enthusiasmo.

Pannamento.—No dia 21 do corrente deixou de existir o tenente-coronel Odoico Brazillino de Albuquerque Rosa.

Duante do tumulo d'isto notavel pinhyense não experimentamos unicamente os sentimentos communs de pesar que n-á inspira a morte de um dos nossos semelhantes. Experimentamos tambem o respeito e a veneração que todos devemos á uma n-za conquistada nas lutas da intelligencia. Espirito es-larecido, estremo defensor do seu

partido, o tenente-coronel Odoico Rosa conseguiu afinal fazer-se uma posição elevada na sociedade pinhyense.

Foi o pai exemplar, chefe de familia distinto e amigo dedicado. O partido conservador do Pinhy perdeu uma grande força de cuberto nos seus fileiros. Tem razão de sobra para lamentar o profundo golpe que acaba de receber.

Outro.—O partido liberal acaba de soffrer uma perda irremparavel. Victima de longos e crueis padecimentos succumbiu hontem o nosso distinto amigo Affonso Fideles de Macedo. Uma lagrima sobre o seu tumulo.

Outro.—Falleceu na Parnahyba d. Maria Christiana Oesio Antunes, mulher do nosso prestimoso amigo Virgilio Fernandes Sá Antunes. Inserimos em nossas columnas de hoje um escripto d'ali sobre tão lamentavel facto. Nossos pesames a exm.ª familia da finada.

EDITA L

O cidadão Antonio Pinto de Mesquita, 3.º juiz de paz da Parochia de N. S. das Dóres, por eleição popular etc.

Faz saber que, tendo de se proceder no dia 9 de Agosto proximo futuro á eleição de um vereador da camara municipal d'este municipio, visto só terem obtido dez dos votados o quociente eleitoral, na primeira eleição, convoca, na fórma dos art.ºs 125 e 181 do Regulamento n.º 8213 de 13 de Agosto de 1881, os srs. eleitores para comparecerem ás 9 horas da manhã do referido dia, no consistorio da Igreja Matriz de N. S. das Dóres, afim de darem seus votos, que deverão recahir nos dous cidadãos mais votados: —Antonio da Costa Rabello, proprietario e Manoel Raimundo da Paz, negociante, residentes nesta capital, como determina o art. 189 do citado Regulamento. E bem assim convoca aos membros da mesa eleitoral, já constituída, para comparecerem no dia, hora e lugar acima designados afim de proceder-se á eleição de que se trata. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital, que será afixado na porta do edificio em que se tem de fazer a eleição, e publicado pela imprensa. Theresina, 22 de Julho de 1886. —Eu, Manoel Felipe de Lamos, escriptão de paz o subserrevi. Antonio Pinto de Mesquita.

ANNUNCIOS

O abaixo assignado faz sciente ao sr. collector das rendas gerais de Campo-maior, que deixou de continuar com sua loja de fazendas tecidas e molhados e mais generos estrangeiros, bem assim que o seu escravo de nome Pio acha-se a uns annos morando fora desta villa; pelo que não deve ser collectado no respectivo imposto. Campo-maior, 2 de Julho de 1886. Francisco Mendes da Silva.

O abaixo assignado declara que desta data em diante, a residencia nesta villa do Livramento. Manoel Cicero Corria Lima.

Pillulas do Dr. Cruz. PARA CURA DE FEBRES INTERMITENTES (SICILIAS) Preparadas unicamente pelo Pharmaceutico José Pereira Lopes, ex-chimico analysta da Policlínica Geral do Rio de Janeiro. Vendem-se na Pharmacia Imperial de Engenheiro Marques de Hollanda e em casa do preparador.

1 Caixa 25000 Dúzia de caixas 205000

Vende-se a casa do Borneo (sta alferes Marcos Evangelista) a vender-se com Marianno Gil, 23 de julho de 1886.

Agudente superior quillidate vende-se no Engenho d'Agua, a 280 reis por franco. João da Cruz & irmão vendem assucar bom a 360 reis por kilo com meia barrica e a 400 reis a retalho.

Theresina, 1886.—Imp. Joaquim d' Oliveira Costa.